

SPO-5.6 TRANSPORTE DE PERECÍVEIS/MEDICAMENTOS (EXCETO FARINHA DE PEIXE)

Informação a ser transmitida ao usuário:

Não há restrição legal da ANAC para o transporte de perecíveis ou medicamentos, mas há proibições relacionadas ao transporte degelo seco, usado para embalar produtos perecíveis. No entanto, podem haver restrições aduaneiras e de vigilância sanitária em voos internacionais.

Orientamos que verifique junto à empresa aérea sobre o item que pretende transportar.

Além de apresentar os procedimentos para o transporte, diversas empresas aéreas são mais restritivas que a regulamentação vigente e podem optar por não permitir alguns itens.

Resposta Padrão BO:

Prezado (a) Senhor (a),

Não há restrição legal da ANAC para o transporte de perecíveis ou medicamentos, mas há proibições relacionadas ao transporte degelo seco, usado para embalar produtos perecíveis. No entanto, podem haver restrições aduaneiras e de vigilância sanitária em voos internacionais.

Orientamos que verifique junto à empresa aérea sobre o item que pretende transportar.

Além de apresentar os procedimentos para o transporte, diversas empresas aéreas são mais restritivas que a regulamentação vigente e podem optar por não permitir alguns itens.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.